LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2018.
(Projeto de Lei nº. 140 de 01 de Agosto de 2018 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$55.000,00 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2018 no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), na forma a saber:

Órgão: 04 – Secretaria de Planejamento e Finanças
Unidade: 002 – Tributação
Função: 04 - Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa: 0009 – Gestão da Dívida Municipal
Ação: 10015 – Aquisição de Premiação
Elemento: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras.
Valor: R$ 5.000,00
Fonte: 01.00 – Recursos Ordinários

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente
Unidade: 001 – Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0037 – Infraestrutura Municipal Urbana
Ação: 20100 – Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 50.000,00
Fonte: 01.92 – Alienação de Bens

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 08 - Secretaria de Desenvolvimento Industria Comércio e Turismo
Unidade: 002 – Industria Comércio e Turismo
Função: 22 – Indústria
Subfunção: 661 – Promoção Industrial
Programa: 0031 – Gestão Administrativa Industria e Comércio e Serviço
Ação: 10046 – Aquisição de Imóveis para Ampliação do Distrito Industrial
Elemento: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Valor: R$ 55.000,00
Fonte: 01.92 – Alienação de Bens

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 21 de Agosto de 2018.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1440, DE 01 DE Agosto DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$ 55.000,00, na forma que especifica. "***

A abertura do Crédito Adicional Especial se faz necessário para adequar o orçamento vigente e para o andamento regular das atividades administrativas.

Solicitamos a criação da seguinte Fonte de Recursos e Elemento de Despesas:

Fonte de Recurso 0.1.00 – Alienação de Bens

Elemento de Despesa: 3.3.90.31– Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras.

Fonte de Recurso 0.1.92 – Alienação de Bens

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Portanto para a Secretária de Planejamento e Finanças na unidade de tributação é necessário acrescentar o elemento de premiação, o qual não se encontra no orçamento e para a Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente pois não existe fonte de Alienação de bens o qual se necessita para possibilitar continuidade na execução.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças